



## **INDICAÇÃO Nº 3544, DE 2021**

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a implantação do PROGRAMA MEU PET no Município de BURI.

### **JUSTIFICATIVA**

O PROGRAMA MEU PET, do Governo Estadual, visa à construção de clínicas veterinárias para na oferta de atendimento regionalizado e gratuito para animais domésticos.

As unidades clínicas são instaladas/construídas em terrenos respectivamente cedidos pelas prefeituras municipais, cuja estrutura é equipada com salas de consultas e equipamentos para realização exames clínicos e cirurgias.

O PROGRAMA MEU PET corresponde a uma ação inédita do Governo Estadual, articulada com os municípios, focada em ações e serviços voltados à defesa e saúde dos animais domésticos, incluindo, ainda, vacinação, castração a adoção responsável.

E dada a imensa importância do PROGRAMA MEU PET, sugiro a inclusão do município de BURI em seu louvável escopo, para que o auxílio se estenda à referida população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, 28/06/2021.

a) Rogério Nogueira